



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 – PROJETO DE LEI Nº 370/2025, EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 370/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

ÓRGÃO EXECUTOR:	<b>Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO A SER REALIZADO:  CÓDIGO: 05.001.001.10.301.0031.3350	<b>1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-</b> Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, aquisição de equipamentos e tecnologia, garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços para a reestruturação para <b>Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jardim Nautilus, no bairro Jardim Nautilus.</b>
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 200.000,00</b>

ÓRGÃO EXECUTOR:	<b>Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO A SER REALIZADO:  CÓDIGO: 05.001.001.10.301.0031.3351	<b>2137 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL-</b> Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de aquisição de equipamentos e material permanente, garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços para reestruturação do <b>Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jardim Nautilus, no bairro Jardim Nautilus.</b>
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 100.000,00</b>

ÓRGÃO EXECUTOR:	<b>Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO A SER REALIZADO:  CÓDIGO: 05.001.001.10.301.0031.3416	<b>1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-</b> Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, com a implantação de uma <b>Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Margarida, no bairro Santa Margarida</b> , garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços de saúde.
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 541.889,11</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABO FRIO**

SUB TOTAL DO VALOR OFERECIDO	R\$ 841.889,11
------------------------------	----------------

ÓRGÃO EXECUTOR:	<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Unidade: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Subunidade: 001 - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
PROJETO A SER REALIZADO:  CÓDIGO: 02.024.001.15.452.0059.3417	2343 - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS-Integrar planejamento, execução e manutenção de obras públicas e urbanização para dotar Cabo Frio de infraestrutura urbana moderna, segura e sustentável, fortalecendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental, da Praça Antero de Quintal, no Bairro Célula Mater.
VALOR OFERECIDO	R\$ 441.889,12
SUB TOTAL DO VALOR OFERECIDO	

ÓRGÃO EXECUTOR:	<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Unidade: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Subunidade: 001 - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
PROJETO A SER REALIZADO:  CÓDIGO: 02.024.001.15.452.0059.3418	2343 - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS-Integrar planejamento, execução e manutenção de obras públicas e urbanização para dotar Cabo Frio de infraestrutura urbana moderna, segura e sustentável, fortalecendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental, da Praça Guarani, no Bairro Guarani.
VALOR OFERECIDO	R\$ 300.000,00

ÓRGÃO EXECUTOR:	<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Unidade: 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Subunidade: 001 - SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
PROJETO A SER REALIZADO:  CÓDIGO: 02.029.001.04.122.0006.3419	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO MUNICÍPIO- Assegurar o funcionamento regular dos conselhos municipais de participação e controle social, por meio do apoio administrativo, logístico e financeiro, garantindo sua efetiva atuação na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas.
VALOR OFERECIDO	R\$ 100.000,00
SUB TOTAL DO VALOR OFERECIDO	R\$ 841.889,11

Metas Financeiras para Exercício:2026	R\$ 1.683.778,23
---------------------------------------	------------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela dotação abaixo descrita:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	SECRETARIA DE FAZENDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.006.001.99.99.999.9999.9998 Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ <b>28.624.230,00</b>

Art.3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

**RODOLFO DE AGUIAR FARIA  
VEREADOR - AUTOR**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2026 tem por objetivo **destinar parte da receita corrente líquida do Município ao Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o disposto no §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal de Cabo Frio, que assegura aos vereadores o direito de apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual, de caráter impositivo, até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

A medida visa **fortalecer o financiamento do sistema público de saúde municipal**, ampliando a capacidade de investimento e execução de políticas voltadas à atenção básica, aquisição de equipamentos, manutenção de unidades de saúde e melhoria da qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a presente proposição contribui para a concretização dos direitos sociais fundamentais, em especial o **direito à saúde**, previsto no art. 196 da Constituição Federal e no art. 7 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, pelos fundamentos expostos, **solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda**.